



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



DECRETO Nº 821, de 09 de agosto de 2013.

Institui O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, na forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização das Nações Unidas - ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM;

CONSIDERANDO o interesse do Município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

CONSIDERANDO que o objetivo do Programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Monteiro o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, abrangendo os seguintes temas:

- I- erradicação da extrema pobreza e a fome;
- II - educação básica de qualidade para todos;
- III - promoção da igualdade entre sexos e autonomia das mulheres;
- IV - redução da mortalidade infantil;
- V - melhoria da saúde das gestantes;
- VI - combate do HIV/AIDS, da malária e outras doenças;
- VII - garantia da sustentabilidade ambiental;
- VIII - constituição de parcerias para o desenvolvimento social.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I- Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- II - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VIII - Secretaria Municipal de Controle Interno;
- IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- X - Secretaria Municipal de Finanças;
- XI - Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



Art. 3º - Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias quem contemplem os ODM, gerando planilhas e gráficos com as ações e seus indicadores de resultados, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura Municipal de Monteiro/PB.

Art. 4º - As ações e eventos relativos aos ODM e o Comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Monteiro, em 09 de agosto de 2013.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA CONSTITUCIONAL